

**RESOLUÇÃO N.º 14, de 29 de maio de 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.**

**O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. José Alves Filho, Prefeito Municipal de Lagamar, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

**Art. 1** – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2** – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 8.345,14 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
03 – Setor de Prestação de Serviços  
2.0903 – Manutenção das Atividades de Prestação de Serviços  
10.122.9003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 8.345,14

**Art. 3** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 29 de maio de 2020.

**José Alves Filho Filho**  
**Presidente do CISALP**